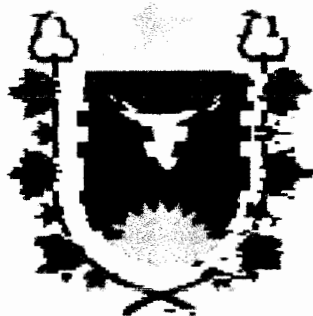


ANEXO I

PROJETO BÁSICO



**Santa
Quitéria**
P R E F E I T U R A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. DE SANTA QUITÉRIA
298
Página
J

PROJETO EXECUTIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VOLUMOSOS, Podação, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE

LOCAL: SEDE, LISIEUX, MACARAU, TRAPIÁ, MALHADA GRANDE, SACO DO BELÉM, RAIMUNDO MARTINS, LOGRADOURO, AREAL, SANGRADOURO, VILA SÃO COSME E VILA SÃO DAMIÃO

MUNICÍPIO: SANTA QUITÉRIA - CEARÁ

AGENTES PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



**Santa
Quitéria**
P R E F E I T U R A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VOLUMOSOS, PODAÇÃO, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE

ASSUNTO:

EXECUÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VOLUMOSOS, PODAÇÃO, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE

LOCAL / DATA:

SEDE, LISIEUX, MACARAU, TRAPIÁ, MALHADA GRANDE, SACO DO BELÉM, RAIMUNDO MARTINS, LOGRADOURO, AREAL, SANGRADOURO, VILA SÃO COSME E VILA SÃO DAMIÃO – SANTA QUITÉRIA-CE - 12/05/2023

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra/serviço.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

CNPJ: 07.725.138-0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 – BAIRRO PIRACICABA –

CEP: 62.280-000

TELEFONE(S): (88) 3526-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br





INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação, planilha orçamentária e desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultado a PREFEITURA MUNICIPAL.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Será fornecido pela PREFEITURA todos os projetos executivos para execução da obra/serviço em arquivo no formato pdf.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 – BAIRRO: PIRACICABA –

CEP: 62.280-000

TELEFONE(S): (88) 3628-2210

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



**Santa
Quitéria**
P R E F E I T U R A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. DE SANTA QUITÉRIA
301
Página
[Assinatura]

LIVRO DE OCORRÊNCIA

A contratada deverá manter na obra, um livro de ocorrências, porque todas as ordens da fiscalização serão transmitidas por escrito e só assim produzirão efeitos.

CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 – BAIRRO: PIRACICABA –

CEP: 62.260-000

TELEFONE(S): (88) 3628-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



Especificações Técnicas

O presente documento tem como objetivo apresentar o projeto básico para a contratação dos serviços de limpeza urbana para o município de Santa Quitéria - CE, para o ano de 2023.

Estabelecendo as ações integradas e diretrizes sob os aspectos ambientais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais para todas as fases da gestão de Resíduos Sólidos.

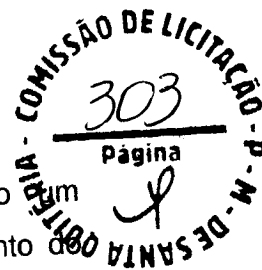
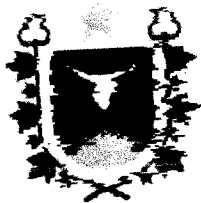
1.0 Introdução

O tema da limpeza urbana está assumindo papel de destaque entre as crescentes demandas da sociedade brasileira e das comunidades locais. Seja pelos aspectos ligados à veiculação de doenças e, portanto, à saúde pública; seja pela contaminação de cursos d'água e lençóis freáticos, na abordagem ambiental; seja pelas questões sociais ligadas aos catadores, em especial às crianças que convivem nos lixões ou ainda pelas pressões advindas das atividades turísticas, é fato que vários setores governamentais e da sociedade civil começam a se mobilizar para enfrentar o problema, por muito tempo colocado em segundo plano.

Nesse cenário, pressionados por tais demandas, estão os Municípios, os principais responsáveis e o nível competente a prestar os serviços de limpeza urbana e garantir condições adequadas de disposição final do lixo. A solução do problema dos resíduos sólidos e limpeza pública repousam em medidas do governo em todos os níveis, ou seja, municipal, estadual e nacional. Destaca - se aí, a responsabilidade do governo em âmbito municipal, ao qual esse problema está diretamente relacionado.

Ressaltando a atuação do governo em nível municipal, deveria constituir uma das preocupações das autoridades municipais, não só por razões sanitárias, como também pelo reflexo estético na beleza de uma comunidade, ocasionada por uma cidade limpa (Oliveira, Walter 1992).





O município vem passando por crescimento urbano, tendo incremento populacional urbano de 2% ao ano, influenciado pelo crescimento do turismo e comércio no estado e pela melhoria das condições de vida no município e no país.

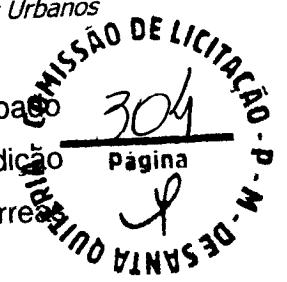
Também nota-se que o espaço urbano cresceu e com este crescimento vem junto vários problemas de infraestrutura e limpeza urbana, para estes fatores temos que considerar que houveram mudanças nos hábitos de consumo da população que passou a apresentar maior quantidade de embalagens na composição de seus resíduos (latas, plásticos e vidros) e como consequência uma maior necessidade de investimento no sistema de limpeza da cidade.

Por tais fatores observados podemos concluir que, a área urbana do município oferece serviço de coleta e condições favoráveis de operacionalização. A trafegabilidade do sistema viário da sede apresenta-se em bom estado de conservação, não causando transtorno ao serviço de limpeza da cidade.

2.0 Histórico

Ignora-se quando se deram ao certo as primeiras penetrações na região em que se localiza atualmente o Município de Santa Quitéria. No século XVIII os irmãos José Machado Freire e Miguel Machado Freire, conseguiram por sesmaria, seis léguas de terra as margens do Rio Groaíras, porém foi em 1760 que João Pinto de Mesquita que residia na Fazenda Jacurutu Velho, próximo de onde é hoje o Distrito de Malhada Grande, instalou uma fazenda para abrigar seu filho, João de Mesquita Pinto, recém casado. Esta fazenda, localizada às margens do Riacho Cascavel, foi a primeira fazenda da região e chamava-se Fazenda Cascavel.

Outras casas foram sendo construídas ao redor da fazenda, com o aumento da população surgiu a necessidade de ser erigida uma capela, o que aconteceu nas proximidades de onde é hoje o cruzamento das ruas João Rodrigues



Pinto e Adroaldo Martins. A família Pinto de Mesquita desejando formar um povoado fez doação do terreno próximo a foz do Riacho Cascavel, estabelecendo a condição de que seus descendentes teriam direito de edificar suas habitações nas terras doadas.

Em março de 1823 o povoado é elevado a freguesia, unida à capela de Santa Quitéria (vide Cap. Paroquial de Santa Quitéria). A comarca de Santa Quitéria foi criada em 1873, compreendendo os termos de Santa Quitéria e Tamboril, posteriormente tornaram-se independentes, sendo a de Santa Quitéria criada em 1884 e a de Tamboril em 1874. A comarca foi primeiramente Tamboril, depois transferida a sede para Santa Quitéria em 1879. Era comarca de primeira entrância.

Quando o município foi criado, sendo desmembrado de Sobral em 1856, possuía uma área bem maior. Com o passar dos tempos foi perdendo parte de seu território para criação de outros municípios. Em 1929 perdeu o distrito de Riacho Guimarães para ser criado o município de Cariré. Riacho Guimarães hoje é a cidade de Groaíras. Em 1951 perdeu parte de suas terras situadas nas Serra das Matas para fazer parte do município de Monsenhor Tabosa. Em 1957 foi a vez do então distrito de Hidrolândia se emancipar e em 1990 o distrito de Senador Catunda também se tornou independente.

A povoação teve o nome de Cascavel até a conclusão do templo, que foi dedicado a Santa Quitéria. Dai, então, tomou o nome da Santa, o qual perdurou até hoje. Seu primeiro vigário foi o padre Francisco Gomes Parente.

3.0 Localização

O município de Santa Quitéria está localizado no norte do Estado do Ceará, aproximadamente 222 Km da capital Fortaleza. Santa Quitéria faz limite com os seguintes municípios: Cariré, Groaíras, Forquilha, Sobral e Irauçuba ao Norte; Boa Viagem, Monsenhor Tabosa e Catunda ao sul; Canindé e Itatira ao Leste; Hidrolândia, Pires Ferreira e Varjota a Oeste. O acesso ao município pode ser feito pelas Rodovias BR – 020 e CE – 257.

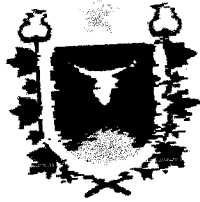
CNPJ: 07.720.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 – BAIRRO: PIRACICABA –

CEP: 62.260-000

TELEFONE(S): (88) 3628-2213

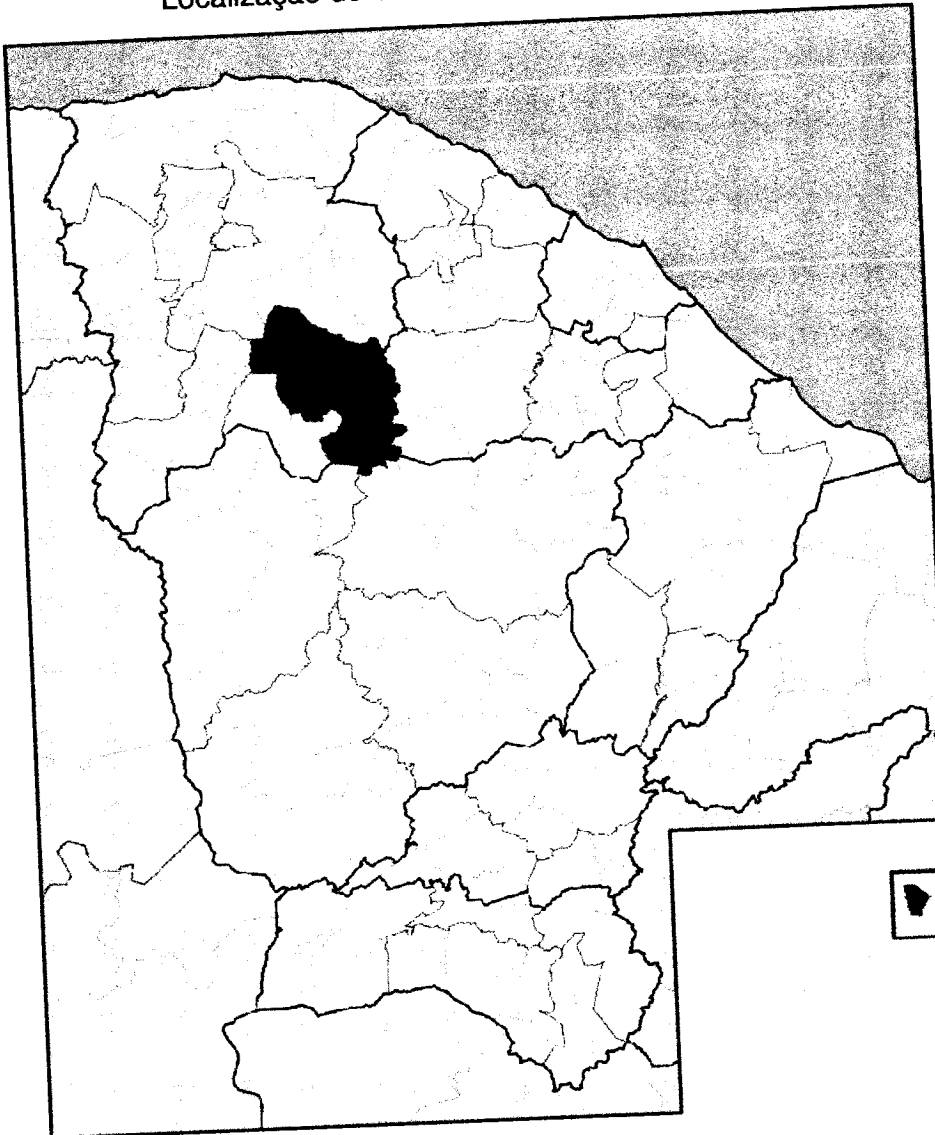
E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Localização de Santa Quitéria no Estado do Ceará



CNPJ: 07.725.138/0001-05
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACICABA -
CEP: 62.280-000
TELEFONE(S): (39) 3528-2213
E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br

4.0 Caracterizações dos resíduos sólidos

Normalmente os autores de publicações sobre resíduos sólidos se utilizam indistintamente dos termos "lixo" e "resíduos sólidos". Segundo a definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), resíduos sólidos:

(...) no estado sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes dos sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviável face à melhor tecnologia prática disponível (ABNT 1987, P.1 - 2).

Há de se destacar, no entanto, a relatividade da característica inservível do lixo, pois aquilo que já não apresenta nenhuma serventia para ser descartado, para outro pode se tornar matéria - prima para um novo produto ou processo. Nesse sentido, a idéia do reaproveitamento do lixo é um convite à reflexão do próprio conceito clássico de resíduos sólidos. É como se o lixo pudesse ser conceituado como tal somente quando da inexistência de mais alguém para reivindicar uma nova utilização dos elementos então descartados.

4.1 Classificações quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente

São várias as maneiras de se classificar os resíduos sólidos. As mais comuns são quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente e quanto à natureza ou origem.

De acordo com a NBR 10.004/2004 atualizada da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Os resíduos sólidos podem ser classificados segundo a sua periculosidade em:

a) Classe I ou perigosos: São os resíduos que podem apresentar características de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, com possibilidade de

acarretar riscos à saúde ou ao meio ambiente.

b) **Classe II não perigosos:** São aqueles que, por suas características intrínsecas, não oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, e que, quando amostrados de forma representativa, segundo a norma NBR 10.007, e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a norma NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, conforme listagem nº 8 (Anexo H da NBR 10.004), excetuando - se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor.

- **resíduos classe II A – Não inertes:** Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I- perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes nos termos desta norma.

- **resíduos classe II B – Inertes** - Não são solúveis São aqueles que, por suas características intrínsecas, não oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, e que, quando amostrados de forma representativa, segundo a norma NBR 10.007, e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a norma NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, excetuando se os aspectos cor, turbidez, dureza e sabor conforme anexo G.

4.2 Classificações quanto à natureza ou origem.

A origem é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Segundo este critério, os diferentes tipos de lixo podem ser agrupados em cinco classes, a saber:

Resíduos sólidos domiciliares; os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

Resíduos sólidos comerciais; São os resíduos gerados sem estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida. Nas

atividades de limpeza urbana, os tipos: "domiciliar" e "comercial" constituem o chamado "lixo domiciliar", que, junto com o lixo público, representam a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nas cidades. O grupo de resíduos sólidos, tipo comercial, assim como os entulhos de obras, pode ser dividido em subgrupos chamados "pequenos geradores" e "grandes geradores". O regulamento de limpeza urbana do município poderá definir precisamente os subgrupos de pequenos e grandes geradores. Adotamos como parâmetro:

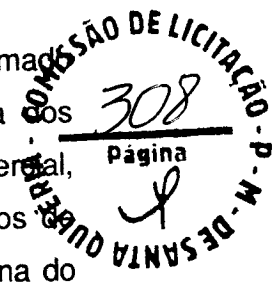
- Pequeno Gerador de Resíduos Sólidos Comerciais é o estabelecimento que gera até 100 litros de Resíduos Sólidos (lixo) por dia;
- Grande Gerador de Resíduos Sólidos Comerciais é o estabelecimento que gera um volume de resíduos superior a esse limite.

Resíduos sólidos urbanos; os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana (Art 3º alínea b, lei federal nº 12.305/2010).

Resíduos sólidos domiciliares especiais: Grupo que compreende os entulhos de obras, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e pneus. Observe que os entulhos de obra, também conhecidos como resíduos da construção civil, só estão enquadrados nesta categoria por causa da grande quantidade de sua geração e pela importância que sua recuperação e reciclagem vêm assumindo no cenário nacional. Entulho de obras; Pilhas e baterias; Lâmpadas fluorescentes; e Pneus.

Resíduos de fontes especiais: São resíduos que, em função de suas características peculiares, passam a merecer cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte ou disposição final. Dentro da classe de resíduos de fontes especiais, merecem destaque:

Resíduos industriais: São os resíduos gerados pelas atividades industriais. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas, pois estas dependem do tipo de produto manufaturado. Devem, portanto, ser estudados caso a caso. Adota-se a NBR 10.004 da ABNT para classificar os resíduos industriais: Classe I (Perigosos), Classe II (Não - Inertes) e Classe III (Inertes).



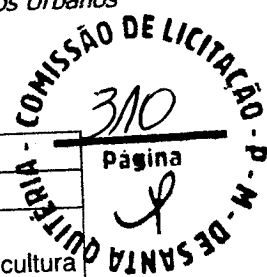
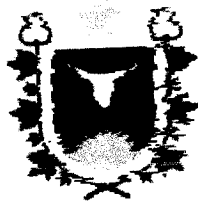


Resíduos de portos, aeroportos e terminais rodoferroviários: Resíduos gerados tanto nos terminais, como dentro dos navios, aviões e veículos de transporte. Os resíduos dos portos e aeroportos são decorrentes do consumo de passageiros em veículos e aeronaves e sua periculosidade está no risco de transmissão de doenças já erradicadas no país. A transmissão também pode se dar através de cargas eventualmente contaminadas, tais como: animais, carnes e plantas.

Resíduos agrícolas: Formado basicamente pelos restos de embalagens impregnados com pesticidas e fertilizantes químicos, utilizados na agricultura, que são perigosos. O manuseio destes resíduos segue as mesmas rotinas e processos empregados para os resíduos industriais Classe I. A falta de fiscalização e de penalidades mais rigorosas para o manuseio inadequado destes resíduos faz com que sejam misturados aos resíduos comuns e dispostos nos vazadouros das municipalidades, ou o que é pior, sejam queimados nas fazendas e sítios mais afastados, gerando gases tóxicos.

Resíduos de serviços de saúde (RSS): Compreendendo todos os resíduos gerados nas instituições destinadas à preservação da saúde da população. Segundo a NBR 12.808 da ABNT, os resíduos de serviços de saúde seguem a classificação apresentada na Tabela a seguir:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 309
[Assinatura]



TIPO	NOME	CARACTERÍSTICAS
CLASSE A - RESÍDUOS INFECTANTES		
A.1	Biológicos	Cultura, inóculo, mistura de microrganismos e meio de cultura inoculado provenientes de laboratório clínico ou de pesquisa, vacina vencida ou inutilizada, filtro de gases aspirados de áreas contaminadas por agentes infectantes qualquer resíduo contaminado por estes materiais.
A.2	SANGUE E HEMODERIVADOS	Sangue e hemoderivados com prazo de validade vencido ou sorologia positiva, bolsa de sangue para análise, soro, plasma e outros produtos.
A.3	CIRÚRGICOS,	Tecido, órgão, feto peça anatômica, sangue e outros líquidos orgânicos resultantes de cirurgia, necropsia e resíduos contaminados por estes materiais.
A.4	PERFURANTES E CORTANTES	Aagulha, ampola, pipeta, lâmina de bisturi e vidro.
A.5	ANIMAIS	Carcaça ou parte animal inoculado, exposto a microorganismos patogênicos, ou portador de doença infecto - contagiosa, bem como resíduos que tenham estado em contato com estes.
A.6	ASSISTÊNCIA A	Secreções e demais líquidos orgânicos procedentes de pacientes, bem como os resíduos contaminados por estes materiais, inclusive restos de refeições.
CLASSE B - RESÍDUOS ESPECIAIS		
B.1	REJEITOS RADIOATIVOS	Material radioativo ou contaminado com radionuclídeos, provenientes de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia.
B.2	RESÍDUOS FARMACÊUTICOS	Medicamento vencido, contaminado, interdito ou não utilizado.
B.3	RESÍDUOS QUÍMICOS PERIGOSO	Resíduos tóxico corrosivo, inflamável, explosivo, reativo, genotóxico ou mutagênico.
CLASSE C - RESÍDUOS COMUNS		
C	RESÍDUOS COMUNS	São aqueles que não se enquadram nos tipos A e B que, por sua semelhança aos resíduos domésticos, não oferecem risco adicional.

4.3 Características físicas dos resíduos sólidos

De acordo com pesquisadores, os resíduos sólidos são quantificados através da relação pessoas e consumo.

CNPJ: 07.725.158-0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 – BAIRRO: PIRACICABA –

CEP: 62.280-000

TELEFONE(S): (88) 3528-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



**Santa
Quitéria**

PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

A "geração per capita" relaciona a quantidade de resíduos urbanos gerados diariamente e o número de habitantes de determinada região. Refere-se aos volumes efetivamente coletados e à população atendida. Muitos técnicos consideram de 0,5 a 1,00 kg/hab*dia como a faixa de variação média para o Brasil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. - DE SANTA QUITÉRIA
3M
Página
J

Composição gravimétrica

A composição gravimétrica traduz o percentual de cada componente em relação ao peso total da amostra de lixo analisada. Entretanto, muitos técnicos tendem a simplificar, considerando apenas alguns componentes, tais como papel/papelão; plásticos; vidros; metais; matéria orgânica e outros.

Peso específico aparente

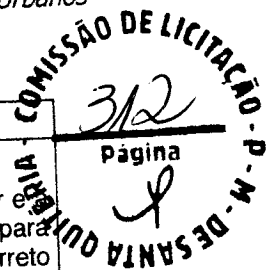
Peso específico aparente é o peso do lixo solto em função do volume ocupado livremente, sem qualquer compactação, expresso em kg/m³. Sua determinação é fundamental para o dimensionamento de equipamentos e instalações. Na ausência de dados mais precisos, pode-se utilizar o valor de 300 kg/m³ para o peso específico do resíduos de limpeza urbana.

Teor de umidade

Teor de umidade representa a quantidade de água presente no lixo, medida em percentual do seu peso. Este parâmetro se altera em função das estações do ano da incidência de chuvas, podendo - se estimar um teor de umidade variando em torno de 40 a 60%.

Compressividade

Compressividade é o grau de compactação ou a redução do volume que uma massa de lixo pode sofrer quando compactada. Submetido a uma pressão de 4 kg/cm², o volume do lixo pode ser reduzido de um terço (1/3) a um quarto (1/4) do seu volume original. Influência das características do lixo na limpeza urbana:



CARACTERÍSTICAS	IMPORTÂNCIA
GERAÇÃO "PER CAPITA"	Fundamental para poder projetar as quantidades de resíduos a coletar e dispor. Importante no dimensionamento de veículos. Elemento básico para a determinação da taxa de coleta, bem como para o correto dimensionamento de todas as unidades que compõem o Sistema de Limpeza Urbana.
COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA	Indica a possibilidade de aproveitamento das frações recicláveis para comercialização e da matéria orgânica para a produção de composto orgânico. Quando realizada por regiões da cidade, ajuda a se efetuar um cálculo mais justo da tarifa da coleta e destinação final.
PESO ESPECÍFICO APARENTE	Fundamental para o correto dimensionamento da frota de coleta, assim como de contêineres e caçambas estacionárias.
TEOR DE UMIDADE	Tem influência direta sobre a velocidade de decomposição da matéria orgânica no processo de compostagem. Influencia diretamente o poder calorífico e o peso específico aparente do lixo, concorrendo de forma indireta para o correto dimensionamento de incineradores e usinas de compostagem. Influenciam diretamente o cálculo da produção de chorume e o correto dimensionamento do sistema de coleta percolado.
COMPRESSIBILIDADE	Muito importante para o dimensionamento de veículos coletores, estações de transferência com compactação e caçambas compactadoras estacionárias.

5.0 Gerenciamentos dos resíduos no município de Santa Quitéria

Apesar das dificuldades orçamentárias, a coleta do lixo é o segmento que mais se desenvolve dentro do sistema de limpeza urbana e o que apresenta maior abrangência de atendimento junto à população, ao mesmo tempo em que é a atividade do sistema que demanda maior percentual de recursos por parte da municipalidade.

Esse fato se deve ao aumento do consumo, aumento de funcionamento de atividades comerciais e de lazer, aumento da população, crescimento da cidade e outros fatores afins daí a necessidade do município exercer seu papel de gestor fazendo com que a coleta de resíduos sólidos seja diariamente, evitando - se assim o incômodo da convivência com o lixo nas ruas.



6.0 População Estimada

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
Santa Quitéria	43.711

IBGE (2020)



Local	População Estimada	% de atendimento (Sede, distritos e algumas localidades)	População atendida(1)	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção Lixo m3/dia(*)	Produção Lixo m3/mês(*)	Produção lixo ton/dia	Produção lixo ton/MÊS
de (**)	22.752	92,00%	20.931	0,98	20512,82	89,19	2675,59	20,51	615,38
Distritos e Localidades (**)	20.959	80,00%	16.768	0,98	16432,19	71,44	2143,33	16,43	492,97
Sub-Total	43.711		37.699	1,96	36945,01	160,63	4818,91	36,95	1108,35
Localidades não atendidas (***)	8.384		0						

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE

7.0 Estimativa das quantidades de resíduos gerados

Os valores utilizados para o cálculo do quantitativo de resíduos gerados pelos municípios são valores aproximados, encontrados a partir de estudos elaborados por instituições e governo estadual, além da observação feita pelos órgãos de controle do município, a partir do serviço realizado cotidianamente.

Dados utilizados		
Peso específico	Resíduo domiciliar, comercial e de varrição	230 Kg/M ³
	Resíduos Públicos	1300 Kg/M ³
	Resíduo de Poda e Capina	150 Kg/M ³
Per Capita	Resíduo domiciliar, comercial e de varrição	0,98 Kg/hab.dia
	Resíduos Públicos	0,22 Kg/hab.dia
	Resíduos de Capina	0,22 Kg/hab.dia
	Resíduos de Varrição	0,20 Kg/hab.dia
	Resíduo de Poda	0,12 Kg/hab.dia



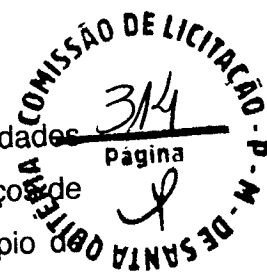
8.0 Serviços a serem realizados

O presente trabalho tem como objetivo reunir todas as atividades desenvolvidas durante a elaboração do diagnóstico da situação atual dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do município de Santa Quitéria - Ceará, bem como daquelas referentes à proposição de medidas de melhorias nesse setor da administração pública.

Para fins da presente licitação, os Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos gerados no município de Santa Quitéria a serem realizados compreendem a realização da limpeza pública na Sede e nos Distritos de Lisieux, Trapiá, Sangradouro, Macaraú, Malhada Grande, Areal, Logradouro, Vila São Cosme, Vila São Damiano, Saco do Belém, e Raimundo Martins, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de "Ordens Específicas de Serviços" e programações consubstanciados na "Metodologia de Trabalho" proposta.

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a Contratada deverá fazer uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária pelo edital.

- **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS**
- **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA;**
- **RETROESCAVADEIRA;**
- **SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL**
- **CAPINA MANUAL;**
- **ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO;**
- **PINTURA DE MEIO FIO;**
- **DESTINAÇÃO FINAL COM AUXÍLIO DE TRATOR DE ESTEIRAS;**





**Santa
Quitéria**

PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

9.0 Especificações dos serviços

- **Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais públicos e poda**

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais públicos e poda compreendem o recolhimento regular de resíduos sólidos oriundos de residências, estabelecimentos comerciais e resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos, com a utilização de veículos coletores de lixo.

A coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição remoção manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados manualmente, por funcionários da Contratada até o caminhão coletor.

Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, devendo os garis coletores recolhê-los e depositá-los no veículo da coleta, de modo a evitar o seu rompimento.

Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprovação de seus termos por parte da Contratante.

O planejamento, a definição da freqüência e horários de atendimentos, deverão ser definidos na metodologia de trabalho proposto, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo edital e seus anexos relacionados. Para as áreas do Centro Comercial da Sede e nas de maior movimentação, deverão ser realizadas de Segunda à Sábado.





Metodologia de trabalho

Os serviços da coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais de varrição deverão ser executados pela contratada de segunda à sábado, no período diurno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico.

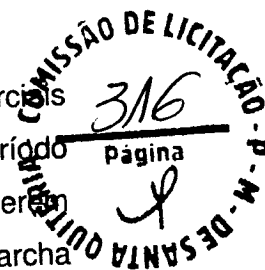
Os serviços de coleta das feiras-livres deverão ser executados pela Contratada, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, que houver a realização das mesmas. Os resíduos oriundos dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos deverão ser coletados pelos veículos deste serviço.

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor de resíduos, a contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela contratante. A coleta domiciliar, comercial e de varrição realizada através de contêineres, quando necessária, é aquela em que os resíduos são removidos para o caminhão coletor de resíduos mediante o uso de contêineres coletores dispostos em pontos fixos, em locais previamente acordados com o contratante, onde os munícipes deverão depositar os resíduos sólidos domiciliares, devidamente ensacados, dentro de contêineres de até 05 m³. Na execução da coleta, os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública. Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final.

Veículos e equipamentos.

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do contrato, mediante vistoria prévia da contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjunto em boas condições de operação, na área urbana da sede deste município.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras





**Santa
Quitéria**

PREFEITURA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA**

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

características intrínsecas aos veículos, documento e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do contrato. Estão compreendidas nessas condições o funcionamento do monômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza.

A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança.

Equipe/ mão de obra

A equipe para a execução da coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e públicos, para o veículo compactador é composta de mínimo : 01 (um) motorista e 03 (três) garis coletores, e para coleta e transporte de resíduos de poda a equipe será composta de: 01 (um) motorista e 02 (três) garis coletores no mínimo, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

A empresa deverá atribuir aos motoristas dos veículos coletores a função de coordenador da equipe de coleta, sendo o mesmo responsável solidariamente por atitudes condenáveis de qualquer membro da equipe durante a realização dos serviços e/ou no relacionamento com a população em geral, durante o serviço. O motorista também será responsável pelo atendimento aos setores e horários de coleta estabelecidos no planejamento, bem como relatar explicitamente a seus superiores hierárquicos, as dificuldades, eventuais ou sistemáticas, encontradas durante a realização dos serviços, no máximo ao final de cada jornada de trabalho.

Ao motorista também será atribuído o preenchimento correto, regular e sistemático, das ocorrências, em formulários padronizados, inerentes aos serviços realizados. Esses dados deverão estar disponíveis ao final de cada jornada de trabalho.

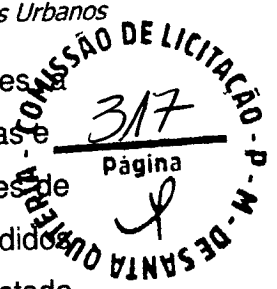
CNPJ: 07.725.138/0001-06

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 60 – BAIRRO: PIRACICABA –

CEP: 62.280-000

TELEFONES: (55) 3328-3212

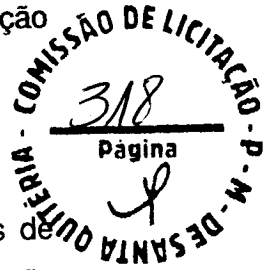
E-MAIL: prefeitura@santaciteira.ce.gov.br





- **Varição manual de vias e logradouros públicos**

Os serviços de varrição de vias e logradouros públicos, consiste na operação da limpeza das ruas do município através de equipe de varredores.



Planejamento

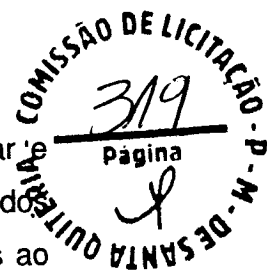
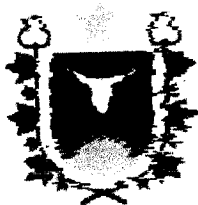
Os serviços de varrição de vias e logradouros públicos serão realizados de segunda a sábado, no período diurno e vespertino, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e dos logradouros e onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

A CONTRATADA, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela CONTRATANTE, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza. Todos os roteiros serão executados ao longo das guias de cada via assinalada. Os procedimentos são executados na guia sempre no sentido contrário do tráfego dos veículos, assim, inicia-se no final da rua/avenida e segue até o limite. Depois disto, retorna-se pelo mesmo logradouro na guia oposta até o término da nova guia. Os roteiros de capina e roçada abrangerão as áreas dos canteiros das ruas e avenidas pavimentadas e de locais onde apresente a presença de vegetação em terrenos baldios, praças.

Metodologia de trabalho

A CONTRATADA, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouros públicos a serem relacionados em permanentes condições básicas de limpeza, e acordo com as condições necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de vegetação em terrenos baldios, canteiros e praças.



Equipamentos

Serão utilizando para tal: Vassourão, pás, cone sinalizador, garfo, lutocar e sacos de lixo. Os resíduos oriundos do serviço serão dispostos em locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões de coleta destinando-os ao destino final.

Equipe/ mão de obra.

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 14 (vinte) garis.

- **Serviços de capinação mecanizada e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos**

Os serviços de capinação mecanizada e pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, consiste na operação da limpeza das ruas do município através de duas equipes de garis capinadores com roçadeiras mecânicas, garis pintores de meio fio.

Planejamento

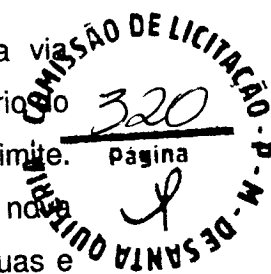
Os serviços de caiação de vias e logradouros públicos serão realizados de segunda a sábado, no período diurno e vespertino, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e dos logradouros e onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

A CONTRATADA, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela CONTRATANTE, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de



limpeza. Todos os roteiros serão executados ao longo das guias de cada via assinalada. Os procedimentos são executados na guia sempre no sentido contrário ao tráfego dos veículos, assim, inicia-se no final da rua/avenida e segue até o limite. Depois disto, retorna-se pelo mesmo logradouro na guia oposta até o término da nova guia. Os roteiros de capina e roçada abrangerão as áreas dos canteiros das ruas e avenidas pavimentadas e de locais onde apresente a presença de vegetação em terrenos baldios, praças.



Metodologia de trabalho

A CONTRATADA, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouros públicos a serem relacionados em permanentes condições básicas de limpeza, e acordo com as condições necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de vegetação em terrenos baldios, canteiros e praças.

Equipamentos

Serão utilizando para tal: brocha, balde, cal hidratada, carro de mão e cone sinalizador. Os resíduos oriundos do serviço serão dispostos em locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta ao destino final.

Equipe/ mão de obra.

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 09 (nove) garis capinadores e 02 (dois) pintores de meio-fio.

• Administração

Para a administração dos serviços a serem prestados pela Contratada faz-se necessário profissionais habilitados para a correta execução dos serviços.

Veículos e Equipamentos

Serão necessários 01 (uma) motocicleta. Sendo a moto destinada ao fiscal dos serviços. A definição da capacidade marca modelo, equipamento e outras características intrínsecas ao equipamento a ser utilizado, fica ao critério da



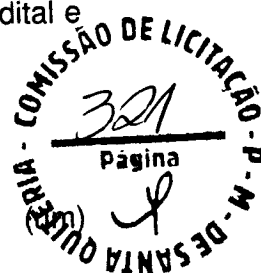
**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados.

Equipe

A equipe mínima estimada para esse serviço é composta por 01 Engenheiro, 01 (um) fiscal e 01 (um) encarregado de turma.



- **Destinação Final Com Auxílio de Trator De Esteiras;**

Considera-se a manutenção do Aterros Controlado em Santa Quitéria a movimentação e recobrimento dos resíduos sólidos coletados e dispostos utilizado os seguintes equipamentos: através de uma locação de um trator de esteiras, bem como sua mobilização e desmobilização através de cavalo mecânico c/ prancha de 3 eixos.

Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada, onde conste detalhadamente: a especificação dos serviços; quantidade estimada dos serviços; tempo previsto para sua execução, dando ciência prévia à Contratante dos dias e horários em que será realizada, bem como, vir atender as programações prévias e específicas a serem exaradas pela Contratante.

Metodologia de trabalho

A operação do destino final de Santa Quitéria será realizada de forma mecanizada nas áreas de destino final dos resíduos, mediante programação prévia a ser aprovada pela Contratante.

Dimensionamento dos equipamentos

O equipamento/veículo especificado será um trator esteira, bem como sua mobilização e desmobilização através de cavalo mecânico c/ prancha de 3 eixos. Esse equipamento/ veículo deverá estar disponível de acordo com o cronograma estabelecido pelo Contratante. A definição da marca, modelo, equipamento e outras características intrínsecas ao equipamento/veículo a ser utilizado, fica ao crédito da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e

CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACICABA -

CEP: 62.280-000

TELEFONE(S): (88) 3828-2213

E-MAIL: prefeitura@santaguitéria.ce.gov.br



**Santa
Quitéria**

PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

seus anexos relacionados.

Dimensionamento do pessoal

A equipe mínima estimada para estes serviços é composta por: 01 (um) operador para cada equipamento devidamente equipado com material de proteção individual.

Definição dos serviços.

Os serviços que deverão ser executados pela CONTRATADA, a partir da data definida nas respectivas ordens de serviços, obedecendo obrigatoriamente o plano de trabalho aprovado pela Administração Municipal.

A empresa Contratada deverá fornecer gratuitamente a todos os seus funcionários envolvidos neste projeto, os uniformes EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo). Não será permitido o trabalho sem a utilização de uniformes e EPI's necessários.

As peças deverão ser repostas gratuitamente sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para a sua finalidade. A responsabilidade pela manutenção e higienização destes materiais será da CONTRATADA.

São previstos os seguintes tipos de manutenção

Para a manutenção do sistema viário deverá ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria trabalhos de inspeção ao longo dos acessos (uma vez por semana). Caso seja detectado algum dano, executar imediatamente os serviços necessários. Para permitir o trânsito de caminhões até a frente de trabalho, especial cuidado deve ser dado à manutenção destes acessos.

Manutenção das máquinas e equipamentos.

Realizar a limpeza dos equipamentos e máquinas ao fim de cada dia de trabalho e os possíveis reparos para conservá-los e garantir a eficiência.

Manutenção da limpeza geral das áreas:

Promover a remoção dos materiais espalhados pelo vento com isso evita-se

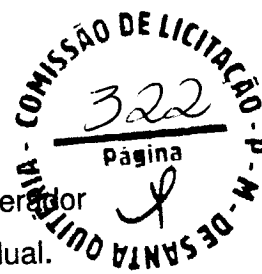
CNPJ: 07.725.108/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, N.º 50 - BAIRRO: PIRACICABA -

CEP: 62.280-000

TELEFONE(S): (88) 3028-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br





transtornos e o comprometimento do aspecto estético da área.

Obrigações da CONTRATADA

A empresa deverá fornecer todo material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo única e exclusiva responsável pelos mesmos;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato; manter a fiscalização da Prefeitura atualizada quanto aos equipamentos utilizados na execução dos serviços;

Substituir imediatamente qualquer equipamento, por outro de características idênticas, quando o mesmo apresentar qualquer defeito técnico ou mecânico, e ficar paralisado por tempo igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, e também se tal equipamento não apresentar o rendimento operacional padrão, detectado pela fiscalização.

Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Prefeitura; a CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

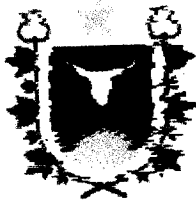
Lavar periodicamente os veículos e equipamentos em serviço

Fornecer telefone celular ao empregado encarregado pelos serviços no terreno destinado para o depósito, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução, devendo manter o número vigente informado à fiscalização e à Secretaria de Obras.

Fiscalização

À Prefeitura Municipal de Santa Quitéria caberá a fiscalização da execução do contrato. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.





**Santa
Quitéria**

PREFEITURA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA**

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, operador, garis coletores e demais funcionários necessários ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas por este edital, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só deverão ser admitidos aos serviços, os candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem, empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente. Caberá a CONTRATADA apresentar, nos locais e horários estabelecidos os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços.

A CONTRATADA deverá cumprir o disposto nas Normas regulamentadoras de 01 a 30 da Portaria 3.214/78 do Ministério do trabalho, incorrendo nas penalidades previstas caso não atenda ao disposto deste item.

Todo pessoal em serviço deverá usar obrigatoriamente uniforme completo, bem como os equipamentos de segurança individual e coletivo, necessário. As quantidades necessárias dos equipamentos de segurança deverão ser dimensionadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE não poderá permitir a entrada em serviço de qualquer trabalhador desprovido dos uniformes completos, EPI e EPC exigíveis pela função que desempenham na execução dos seus serviços contratados.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramentais necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Áreas a serem atendidas

Serão beneficiados com os serviços de Limpeza Urbana a Sede no Município, Distritos e algumas localidades rurais. Para melhor eficiência nos serviços de limpeza faz-se necessários que se subdivida a área de abrangência dos serviços em setores de coleta. Os setores de coleta devem apresentar características semelhantes, tais como: mesmo tipo de área de ocupação, itinerários, distância e tempo de coleta.

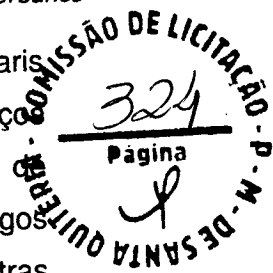
CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, N.º 50 - BAIRRO: PIRACIABA -

CEP: 62.280-000

TELEFONES: (88) 3628-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br





Os itinerários de coleta compreendem Frequência diária

- a) Cada itinerário corresponde à quantidade de resíduos necessários ao preenchimento do veículo coletor;
- b) A quantidade de cada veículo coletor seja compatível, com a quantidade de resíduos gerada no itinerários;
- c) A quantidade de itinerários possa ser realizada no período ou turno de trabalho
- d) Os itinerários deverão ser agrupados em setores de coleta de modo que a coleta seja realizada em cada um dos setores considerados e de responsabilidade da mesma equipe coletora, em um turno ou período de trabalho.
- e) Para o dimensionamento do trechos, utilizam-se das informações cartográficas, características das vias (pavimentação, declives, sentido de tráfego, fluxo de pedestres, etc), costumes e tipo de edificações.
- f) Após a descarga no destina final, o veículo coletor se posicionar no ponto de saída do itinerário anterior para iniciar uma nova coleta.
- g) Deste modo define-se abaixo o esquema básico deste Plano, em suas prioridades.

Primeiro: Conhecimento e assimilação pela estrutura de manutenção definida no quadro a seguir, das especificações técnicas de todos os equipamentos da frota.

Segundo: Estabelecimento das rotinas sistemáticas de manutenção, a saber:

- Implantação do Diagnóstico para veículos e equipamentos rodantes com frequências diárias;
- Implantação da Rotina de Manutenção Preventiva e seus procedimentos definidos adiante;
- Execução da Manutenção corretiva baseada nas especificações técnica dos equipamentos citados no item primeiro;



Aspectos legais

O Município de Santa Quitéria atualmente conta com os seguintes instrumentos regulamentares: Lei Orgânica do Município, tratando da organização municipal; Código de Obras e Posturas do Município, que visa regularizar o espaço urbano tratando da regularização da utilização de espaços públicos ou de uso coletivo; Lei de Uso e Ordenamento do Solo e o Plano Diretor do Município, a legislação municipal ambiental esta presente através do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que atua no acompanhamento e fiscalização das políticas ambientais do município. A secretaria de educação do município instituiu dentro da grade curricular do Ensino Fundamental a matéria Educação Ambiental.

A secretaria de saúde desenvolve ações de mobilização e saúde trabalhando temas como o combate ao mosquito da dengue, prevenção a DST e AIDS, dentre outras doenças.

A secretaria municipal de obras e serviços públicos desenvolve em parceria com as escolas públicas e particulares visitas ao depósito dos resíduos sólidos no intuito de desenvolver na classe estudantil conscientização a problemática dos resíduos no município. Outra iniciativa importante é campanha de arborização na sede do Município, e o estudo da Coleta Seletiva nas escolas.

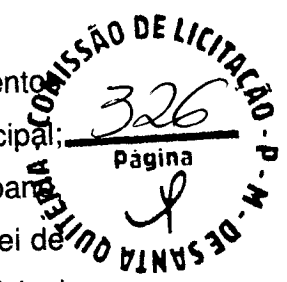
Estruturas administrativas

A realização da coleta pública é incumbência da municipalidade. Consiste na prestação do serviço essencial que não se apresenta como um serviço facultativo, e sim como um dever da administração.

O sistema de limpeza urbana da cidade é administrado, por uma empresa, e fiscalizado pela Secretaria municipal de obras e serviços públicos neste princípio consolida o conceito próprio da administração pública, qual seja, de exercer as funções prioritárias de operação, planejamento, coordenação e fiscalização.

O planejamento e a fiscalização do sistema de coleta pública do município de Santa Quitéria são de responsabilidade da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos.

A empresa a ser contratada para terceirizar a prestação dos serviços de





limpeza pública será responsável pela prestação dos serviços de coleta, transporte dos resíduos e os serviços de varrição, capina e poda e operação da área destinada para os resíduos sólidos.

Estruturas operacionais

- Regularidade da coleta

A coleta de resíduos domiciliar no município de Santa Quitéria passará a ser realizada "porta a porta", diariamente com controle rigoroso para a manutenção da regularidade de horário. Tal procedimento permite que os cidadãos se habituem e serão condicionados a colocar os recipientes ou embalagens do lixo nos contêineres. A população não jogará lixo em qualquer local, evitando prejuízos ao aspecto estético dos logradouros e o espalhamento por animais ou pessoas.

- Frequência da coleta

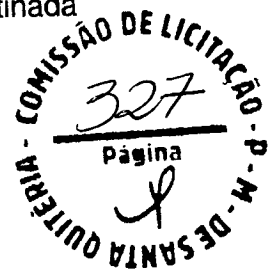
Por razões climáticas, no Brasil, o tempo decorrido entre a geração do lixo domiciliar e seu destino final não deve exceder uma semana para evitar proliferação de moscas, aumento do mau cheiro e a atratividade que o lixo exerce sobre roedores, insetos e outros animais. O procedimento adotado em Santa Quitéria executa uma frequência de coleta domiciliar diária e em áreas comerciais no período diurno, na sede do município e coleta realizada durante o dia.

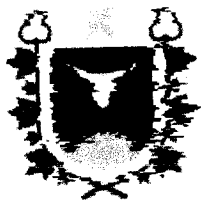
- Horários de coleta.

Para a otimização dos custos e da frota a coleta será realizada em dois turnos de 4 horas, que totalizam uma carga de 8 horas diariamente de trabalho. Priorizando a maior parte da coleta em horário diurno.

Itinerários de coleta domiciliar.

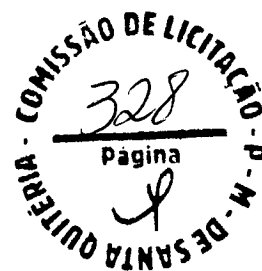
O município possui documentado o itinerário de coleta domiciliar, podendo ocorrer alterações, que serão orientadas pelo CONTRATANTE.





**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

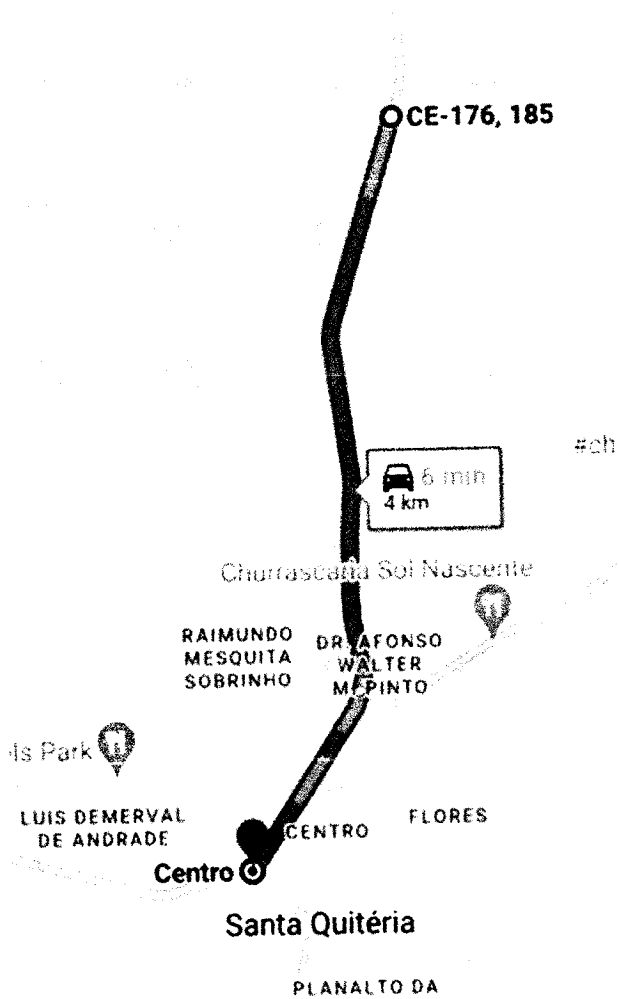


MAPA DAS ROTAS UTILIZADAS PARA O DIMENSIONAMENTO DA COLETA



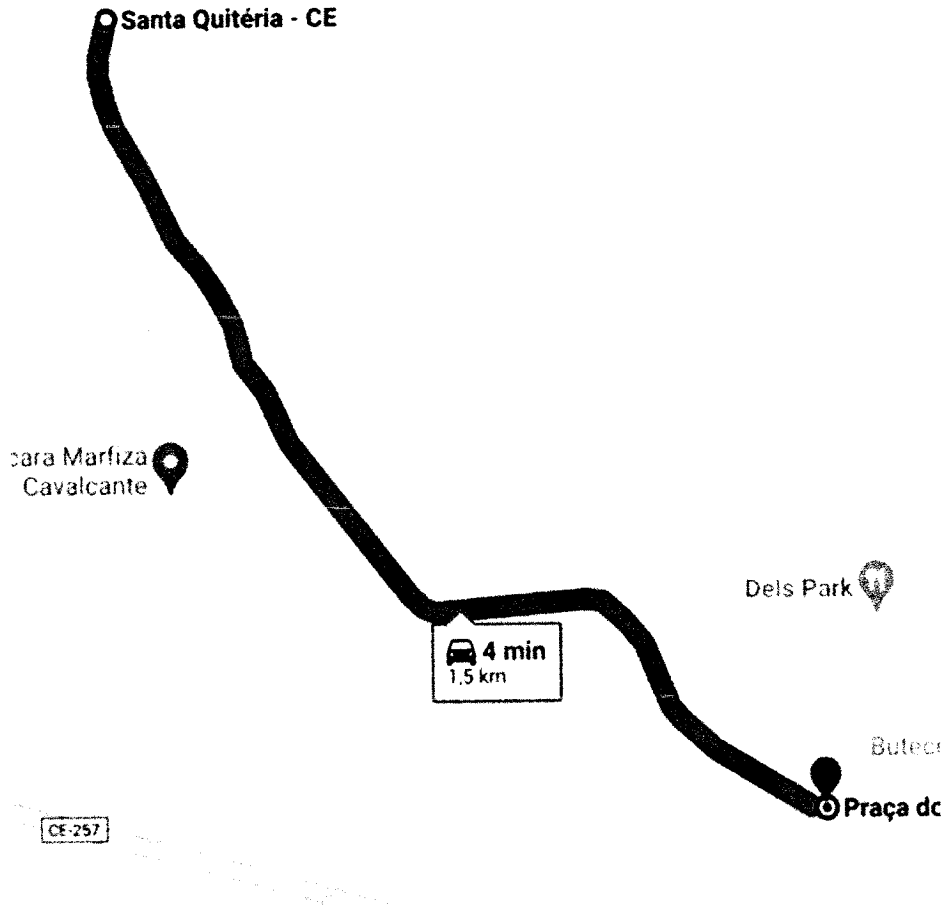
**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

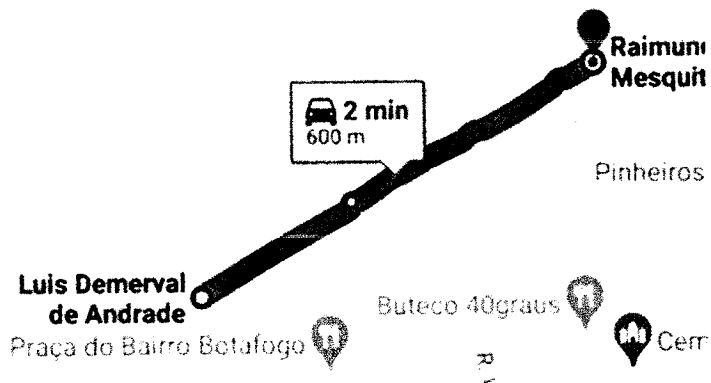


Av. Melquíades Mourão

CNPJ: 07.725.138/0001-05
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 – BAIRRO PIRACIBABA –
 CEP: 62.280-000
 TELEFONE(S): (88) 3626 2213
 E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



SDO 01



SDO 02

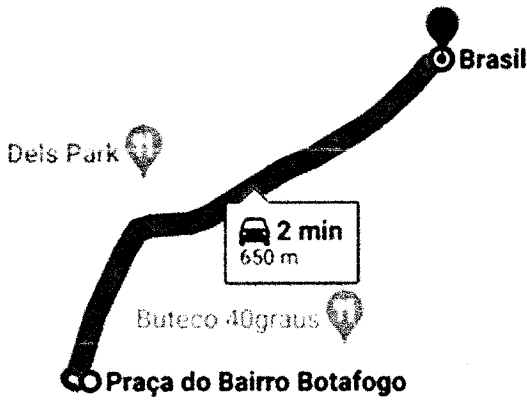
CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 60 - BAIRRO: PIRACICABA --

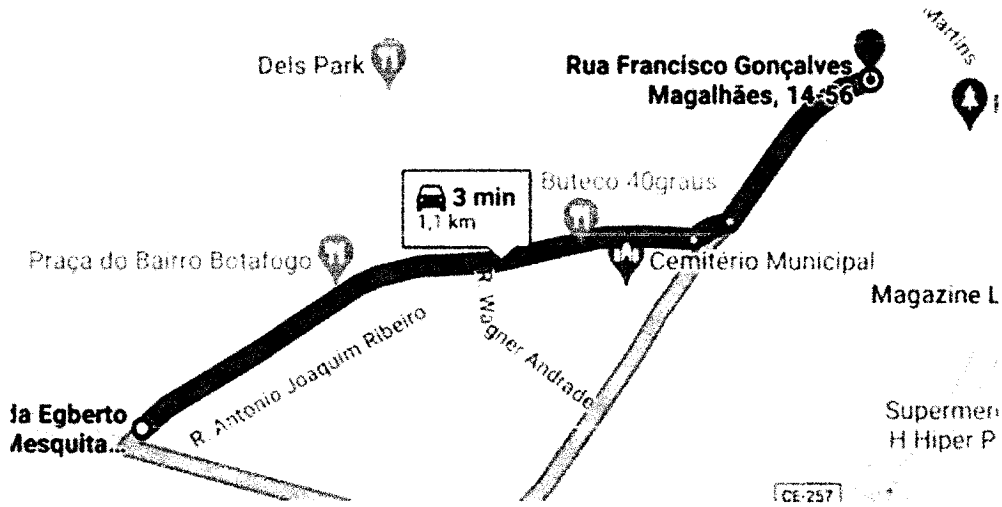
CEP: 62.280-000

TELEFONE(S): (58) 3628 3213

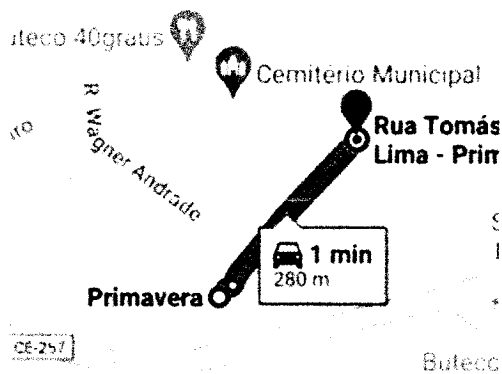
E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



SDO 03



Egberto Martins Mesquita



Rua Tomás da Silva

CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 80 - BAIRRO: PIRACICABA -

CEP: 62.280-000

TELEFONES: (58) 3628-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



Rua Antonio
Ribeiro, 52...

1 min
170 m

Eletrônica acc
e consertos

Buté

Rua Antonio Joaquim Ribeiro

Rua Francisco
Magalhães...

1 min
240 m

CE-25

Bi

Rua Antonio Rodrigues do Nascimento

Barro Primavera

Bar do Emanuel

1 min
190 m

Rua Abner Rodrigues
Veras, 67-45 - Primavera

Posto Pi

CE

Rua Abner Rodrigues Veras

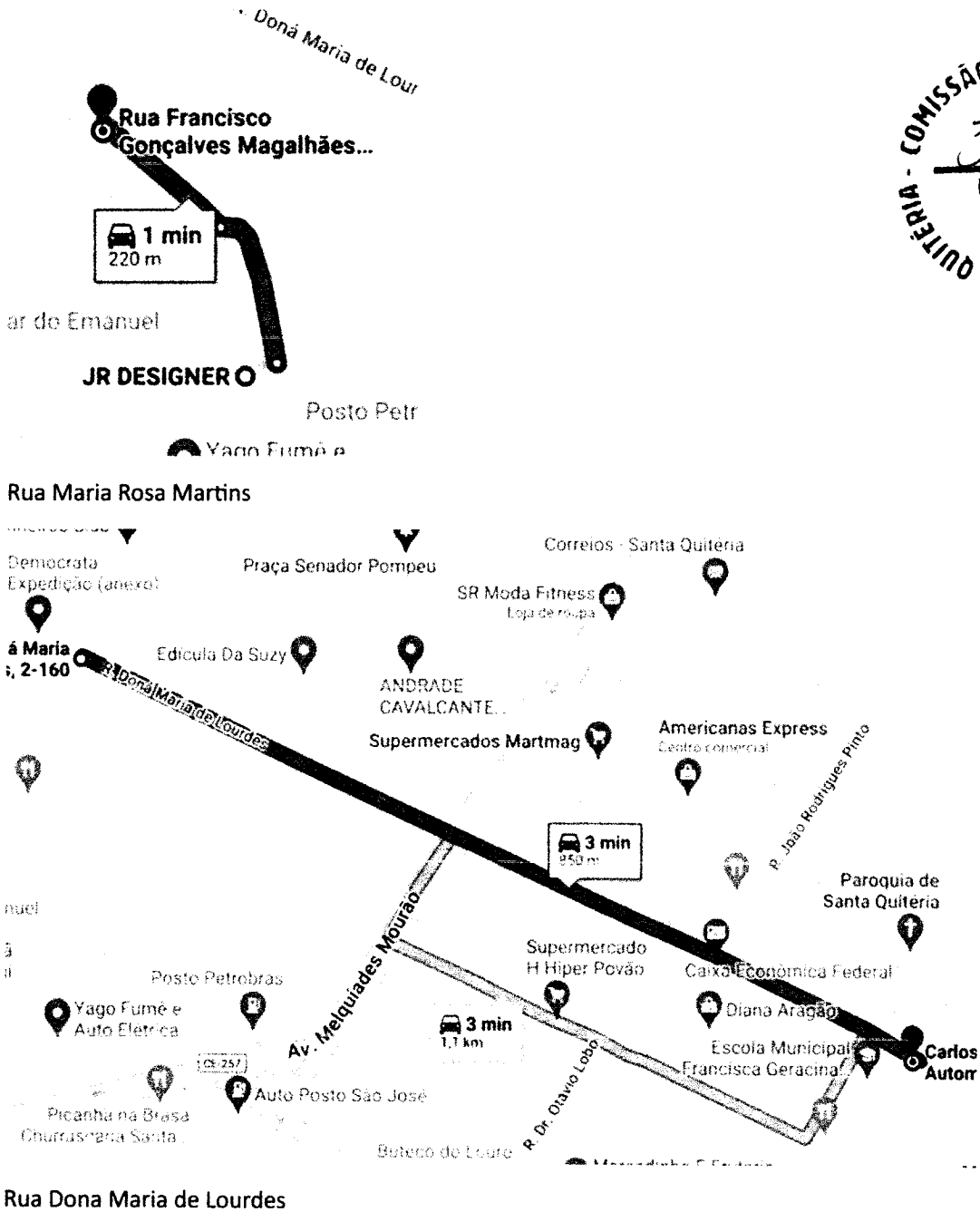
CNPJ: 07.725.198/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACIÓCABA -

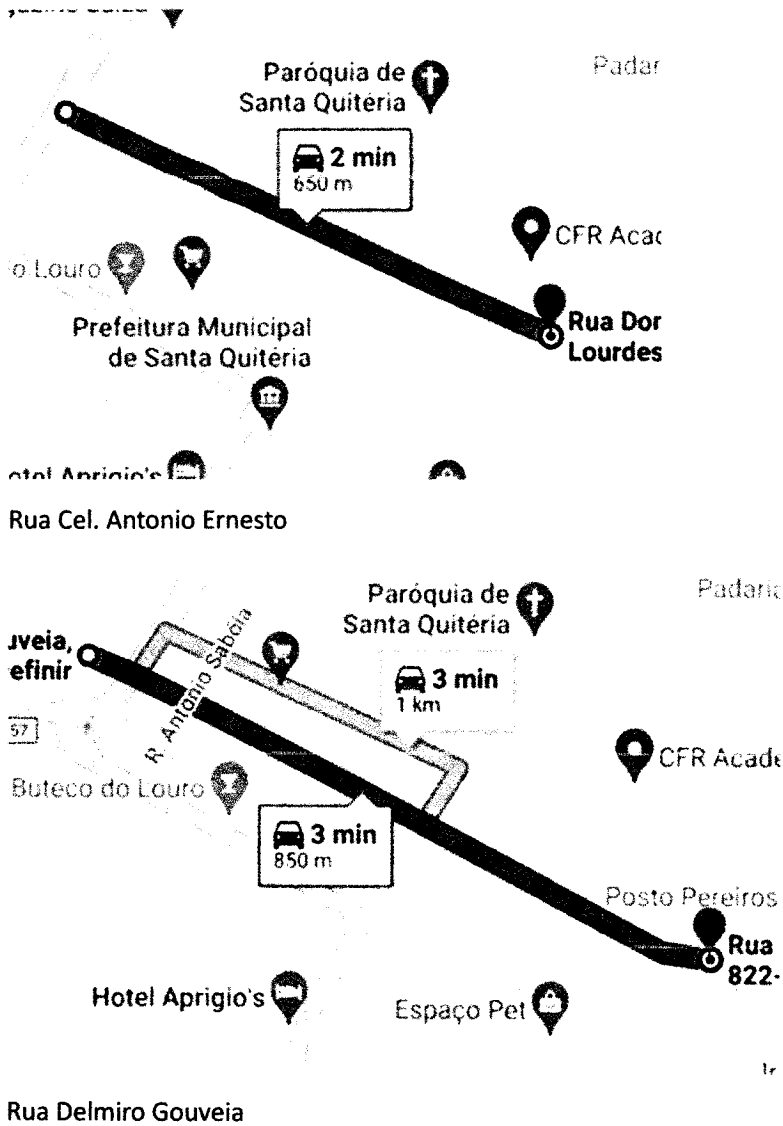
CEP: 62.280-000

TELEFONE(S): (88) 3626-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



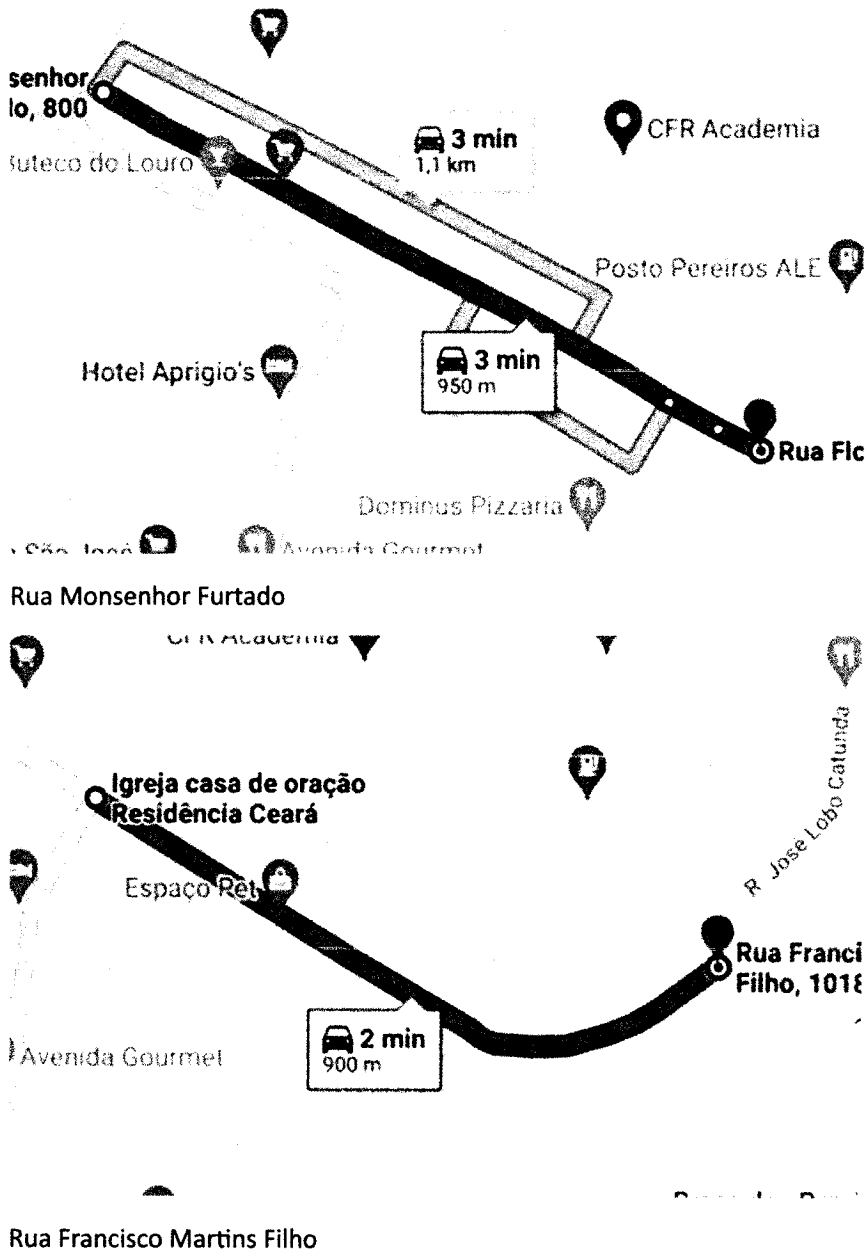
Rua Dona Maria de Lourdes





Santa Quitéria
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

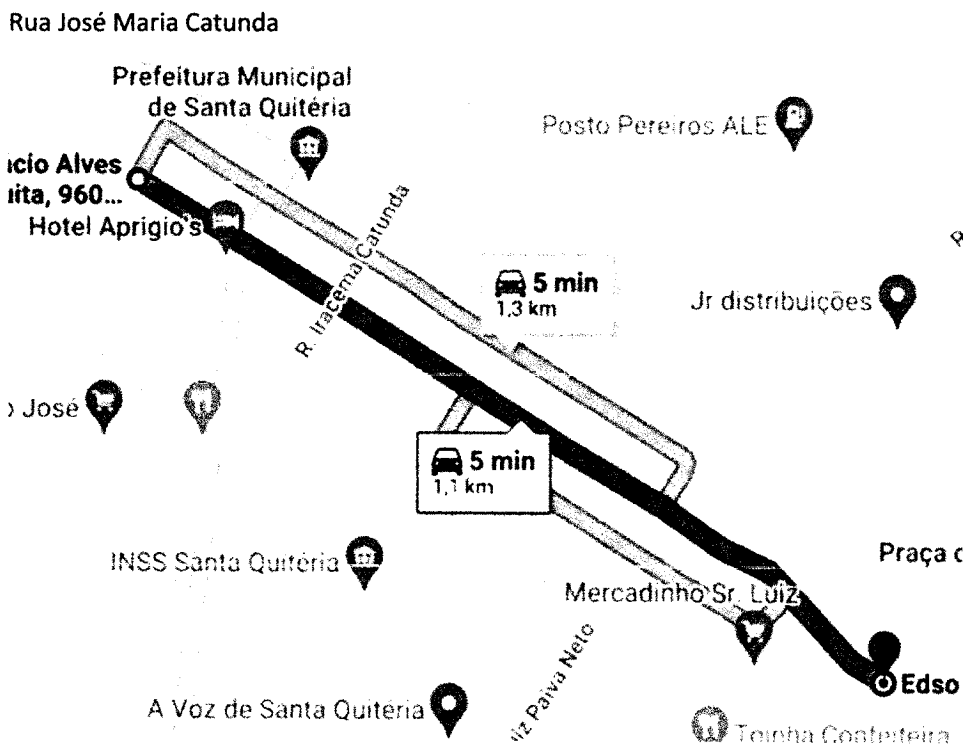
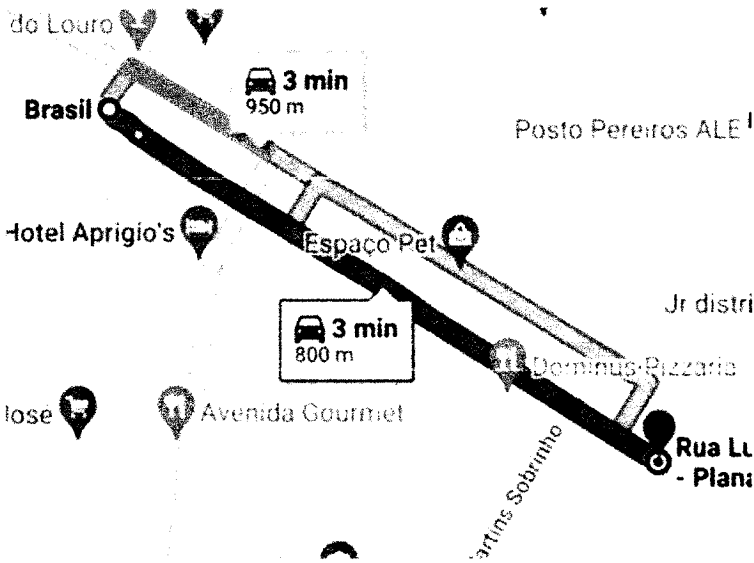


CNPJ: 07.725.138/0001-05
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACICABA -
CEP: 62.280-000
TELEFONE(S): (88) 3628-2210
E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



Santa Quitéria
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



Rua Inácio Alves de Mesquita

CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO PIRACICÁBA -

CEP: 62.280-000

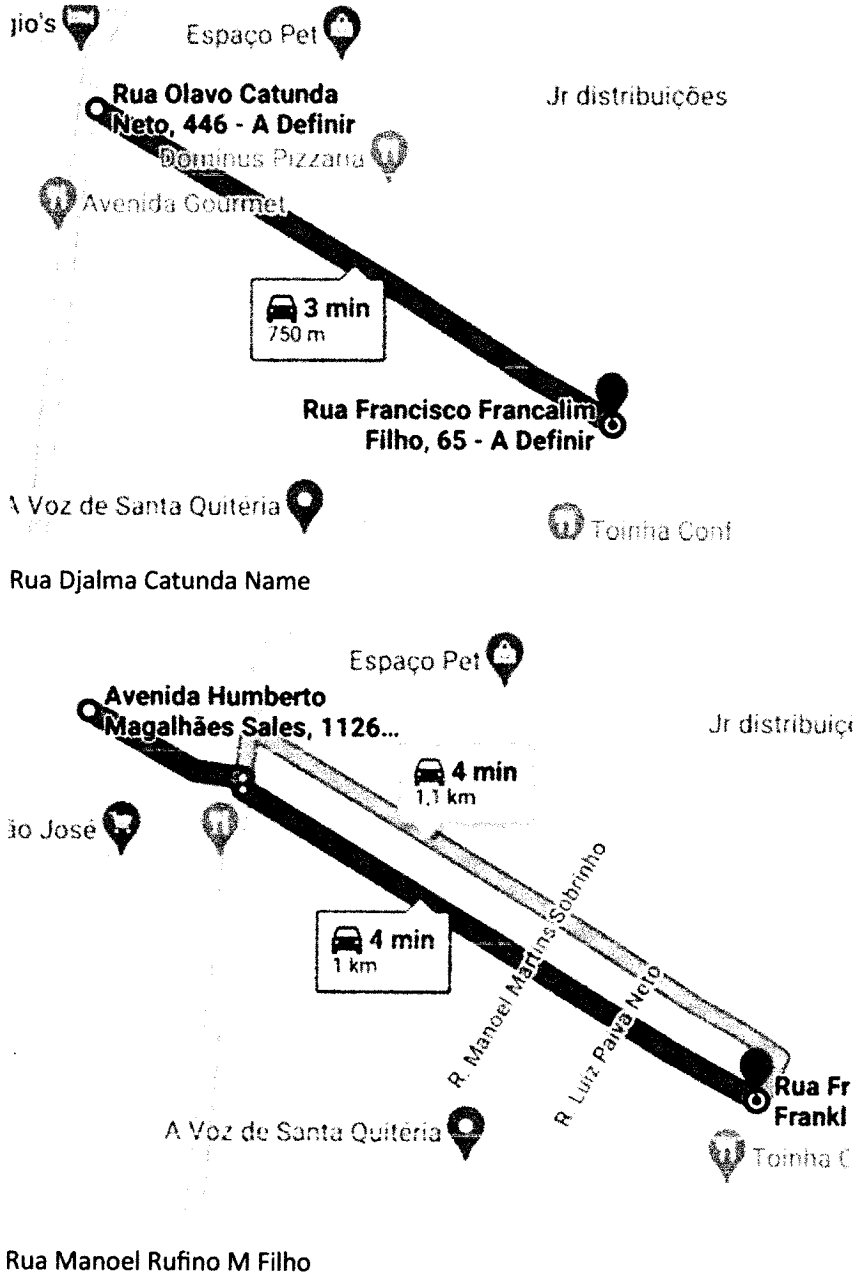
TELEFONE(S): (88) 3626-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br

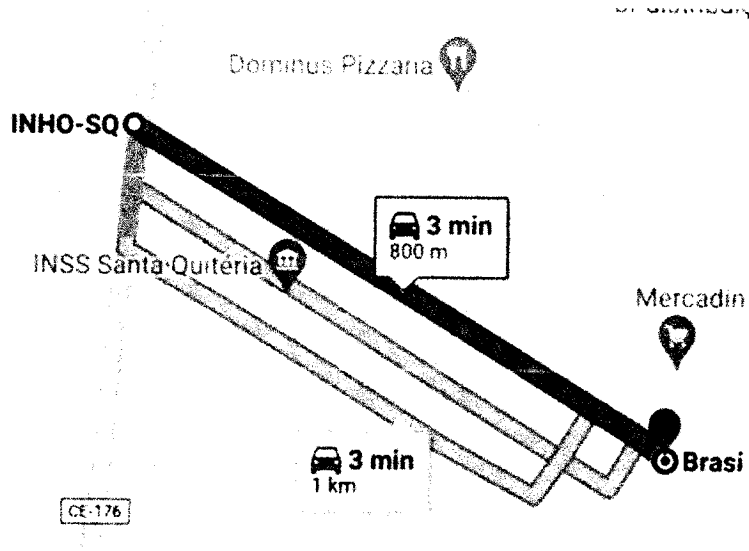


Santa Quitéria
PREFEITURA

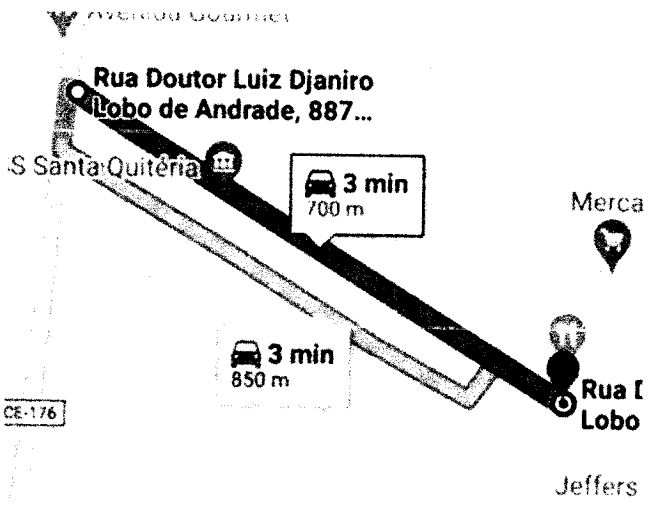
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



CNPJ: 07.725.138/0001-05
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACICABA -
CEP: 62.290-000
TELEFONES: (88) 3626-2210
E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



Rua Luis Dermeval de Andrade

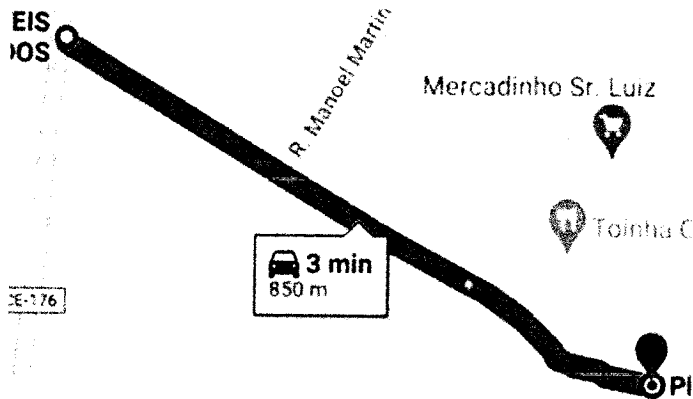


Rua Dr Luiz Djaniro Lobo de Andrade



**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



Rua R. Raimundo Mesquita Sobrinho

e Santa Quitéria

Paiva
658...



Rua Maria Paiva Mororó

CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, N. 50 - BAIRRO PIBACICABA...

CEP: 62.280-000

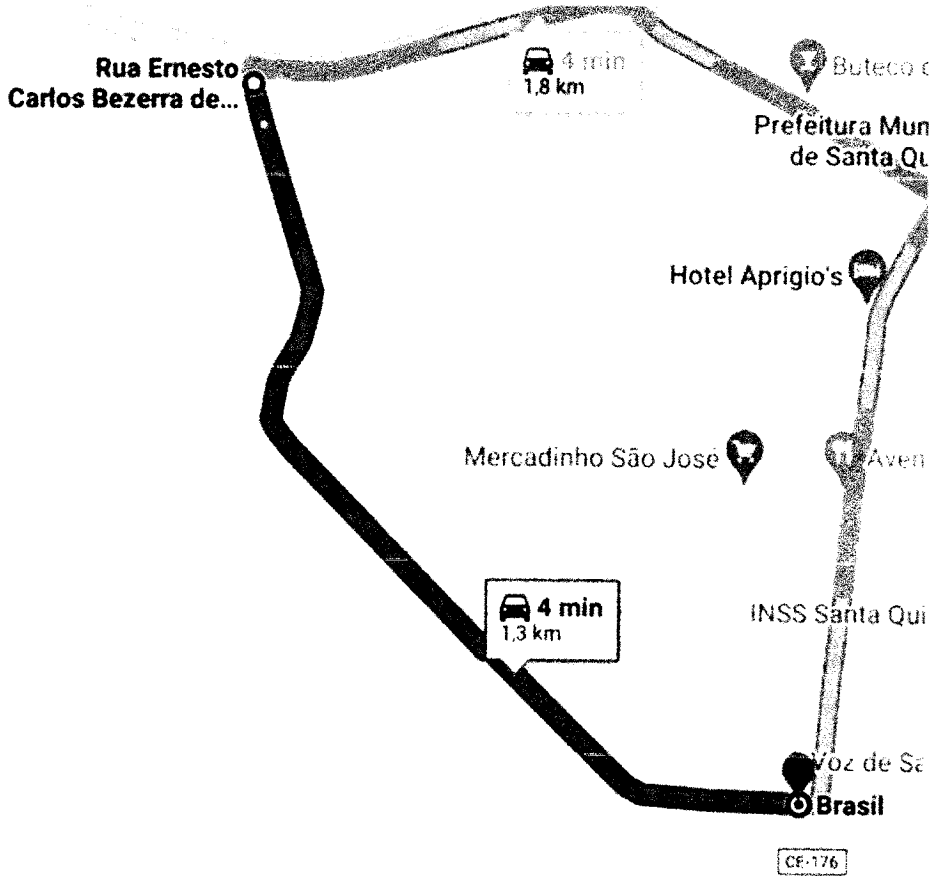
TELEFONE: (88) 3626.2210

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



Santa Quitéria
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



Rua Ernesto Carlos Bezerra de Andrade



Rua João Trajano Bendor

CNPJ: 07.725.139/0001-09
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACICABA
CEP: 62.280-000
TELEFONE(S): (38) 3628-2213
E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



Santa Quitéria
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



Rua Pompeu Lira de Moraes

CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, N. 50 - BAIRRO PIRACICABA -

CEP: 62.280-000

TELEFONES: (88) 3626-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br

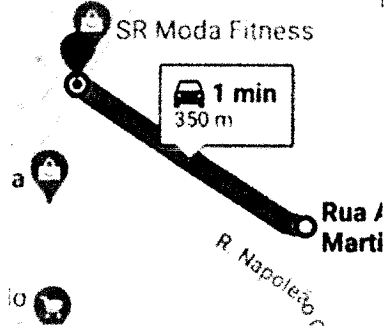


Santa Quitéria
PREFEITURA

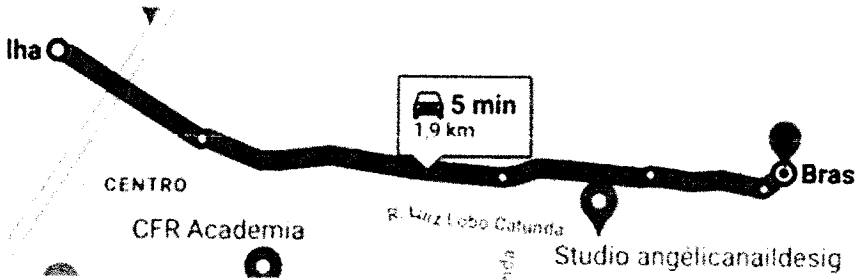
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



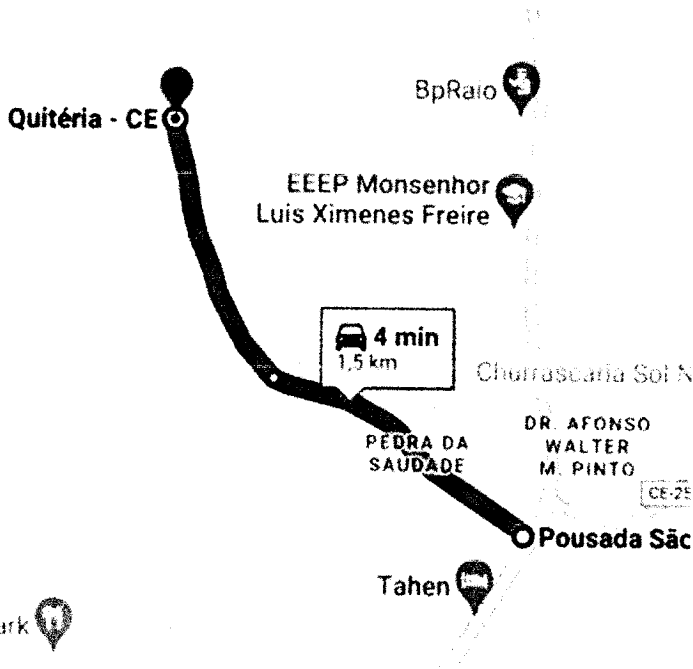
Rua Senador Pompeu



Rua Adroaldo Martins



Rua José Baltazar Magalhães Pinto



Rua Melquíades Mourão

CNPJ: 07.725.188/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACIABA -

CEP: 62.290-000

TELEFONE: (98) 3828-2210

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br

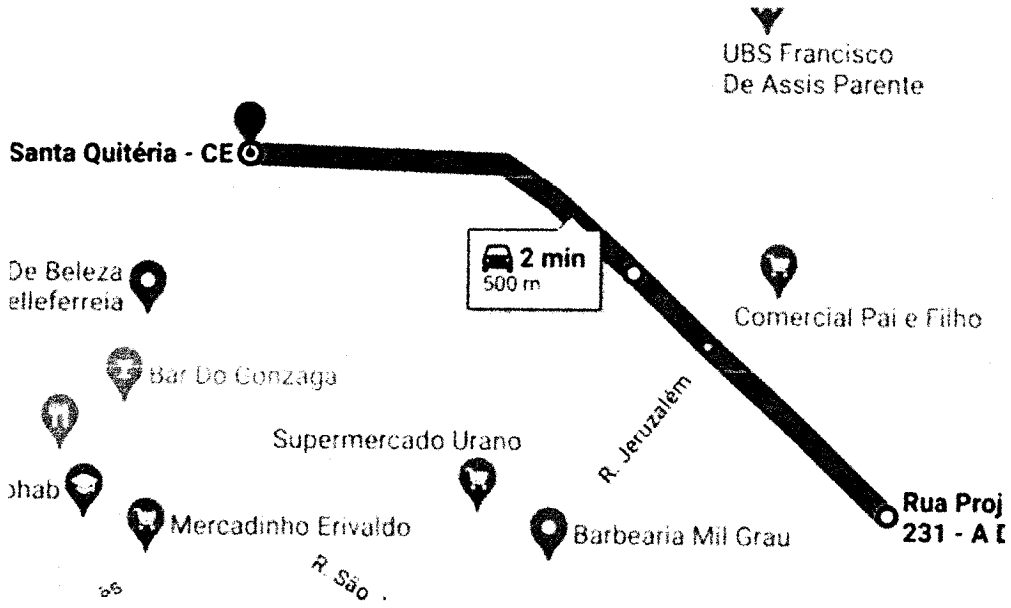


Santa Quitéria
PREFEITURA

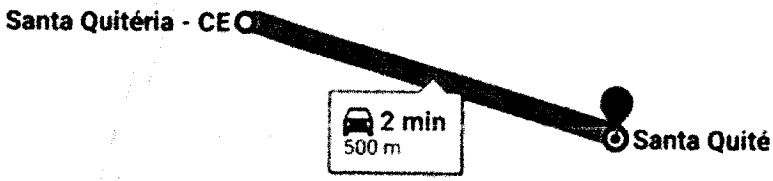
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



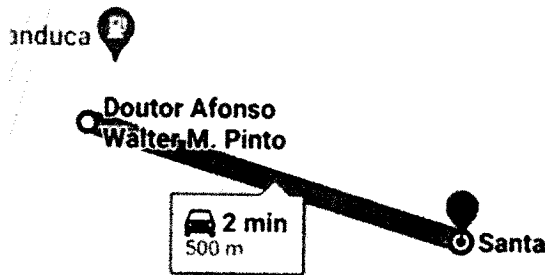
CNPJ: 07.725.108/0001-05
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACICABA --
 CEP: 62.280-600
 TELEFONE(S): (88) 3428-2210
 E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



SDO 04



SDO 05



CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, N. 50 - BAIRRO: PIRACICABA

CEP: 62.280-000

TELEFONE(S): (85) 3626-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br

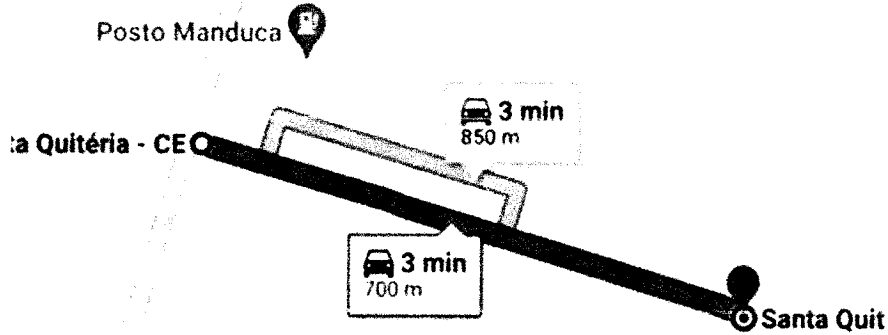


**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

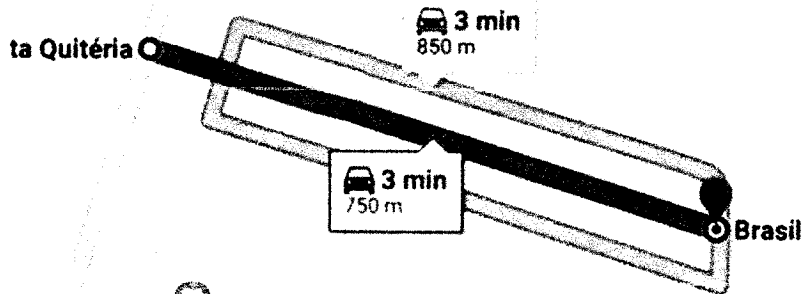


SDO 06



la pizza do chef

SDO 07



pizza do chef

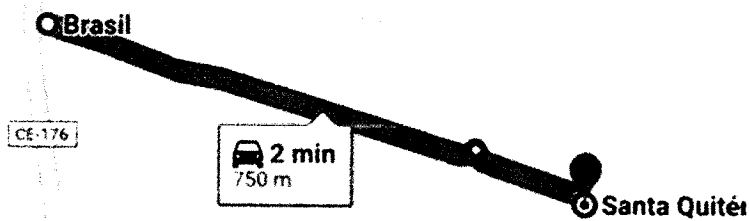
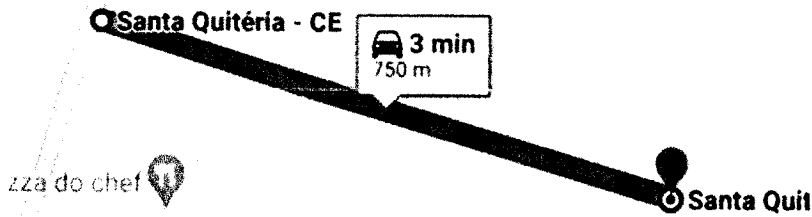
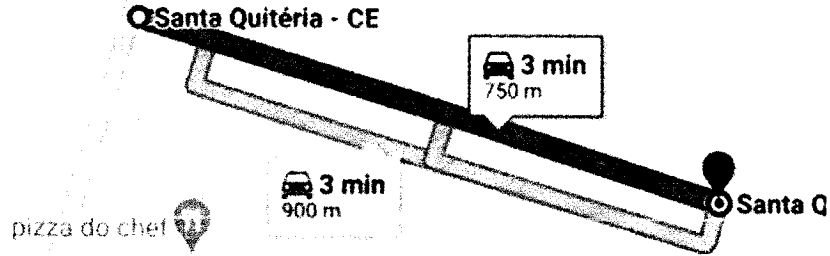
SDO 08

CNPJ: 07.725.188/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACIÇABA -
CEP: 62.280-000

TELEFONES: (33) 3628-2213

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



CNPJ: 07.725.158/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACICABA

CEP: 62.280-000

TELEFONE(S): (88) 3626-2219

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



SDO 11



SDO 12



SDO 13

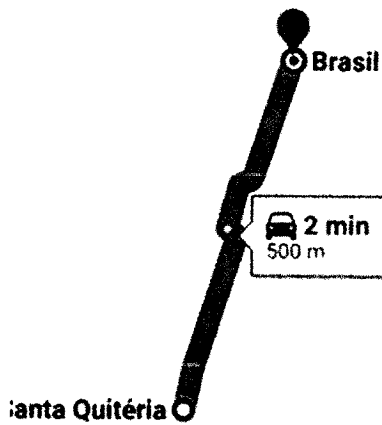


**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



SDO 14



SDO 15

CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - BAIRRO: PIRACICABA -

CEP: 62.280-000

TELEFONES: (86) 3626-2210

E-MAIL: prefeitura@santaquiteria.ce.gov.br



Rua Joaquim Mesquita Martins



SDO 16